

**DESCRIPTIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Nº 001/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/2018**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, torna público para conhecimento dos interessados, que está selecionando currículos para contratação temporária de 01 (um) colaborador no local e cargo a seguir relacionados.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

| Cargo | C/H SEMANAL | Nº DE VAGAS | Município | Remuneração Mensal |
|-----------------------------|-------------|-------------|----------------------------|--------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 1 | Amajari (Unidade Tepequém) | R\$ 1.228,00 |

Tabela 1

1.1 Requisitos: Nível alfabetizado; Desejável experiência profissional mínima de 03 meses na área, comprovada através de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social da Carteira de Trabalho), Contrato de Trabalho ou Declaração com Papel Timbrado da Empresa.

1.2 Atribuições: Realizar serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis e utensílios do Regional; Manter em perfeitas condições de higiene e conservação, suas áreas e dependências, inclusive, piscinas e jardins, contribuindo para o desenvolvimento adequado das atividades e projetos a serem realizados para a clientela; Transportar móveis e objetos, de um lugar para outro, quando necessário; Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; Executar serviços de apoio aos artífices de manutenção; Executar, eventualmente, serviços de vigilância e portaria; Colaborar nas promoções internas e externas do Regional; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza da função; Senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos, senso de cooperação, integração e comunicação, auto desenvolvimento; flexibilidade e dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Instituição; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas do mesmo.

2.2 Não poderão ser admitidos candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais e civis, do comércio, patronais ou de empregados. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do Sistema Fecomércio - RR.

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

2.3 Se ex-empregado do **SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC**, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo para contratação temporária, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);

b) demissão sem justa causa;

c) término de contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade, com interstício de 06 (seis) meses entre o término dos contratos.



2.3.1. No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.

2.3.2. Empregado do SISTEMA Fecomércio/SESC/SENAC, em regime de contratação por prazo indeterminado não poderá participar de processo seletivo temporário.

2.4 Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela demonstrada no item anterior deste Edital.

2.4.1. Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado perdendo sua vaga ou colocação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 15h do dia 13 de janeiro de 2018 até às 10h do dia 15 de janeiro de 2018, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>.

3.2 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

3.4 É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e imprimir o currículo, comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado com as cópias dos documentos comprobatórios de cursos e escolaridade, regularidade no respectivo conselho de classe e de experiência profissional (se houver), **quando solicitado pelo Sesc - RR.**

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por cargo para a qual se inscreveu.

5. DO RESULTADO

5.1 Após a finalização da análise curricular, será divulgada no site <http://www.sescrr.com.br>.

5.2 Após a seleção curricular o Sesc poderá realizar uma entrevista com os selecionados, na qual o candidato deverá apresentar a documentação original informada no currículo para comprovação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação dos aprovados para assumir a vaga será realizada por meio de contato telefônico pelos números fornecidos no currículo. Caso não seja possível localizar o candidato o SESC/RR publicará em seu site a convocação e o mesmo terá o prazo de **até 02 (três) dias** para sua manifestação. Expirado esse prazo, o SESC/RR entenderá que o candidato não tem interesse pela vaga. E estará convocando o próximo candidato no processo ou abrindo novo certame.

Boa vista, RR – 13 de janeiro de 2018

NGP



A N E X O I - C R O N O G R A M A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------------|--------------------------|
| 13/01/2018 | Publicação do Descritivo |
| 13/01 a 15/01/2018 | Período das Inscrições |
| 15/01/2018 – A partir das 12h | Divulgação dos Aprovados |
| 16/01/2018 | Entrevista com Aprovados |
| 16/01/2018 | Resultado Final |



ANEXO II - DECLARAÇÃO

O candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público declara, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SESC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Também, para efeito de admissão, afirma não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados e de servidores do SESC ou do SENAC, conforme dispõe o artigo 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67

Boa Vista, ____/____/____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente com o conteúdo do texto acima.

- () Ocupo cargo, função ou emprego público.
() Não ocupo cargo, função ou emprego público.

Assinatura

Obs: **Servidor Público.** Na hipótese do candidato ser servidor público federal, deverá apresentar a autorização do titular do Ministério a que estiver vinculado. No caso de servidores públicos estaduais ou municipais, a autorização deverá ser da autoridade máxima competente a que estiver vinculado. Exemplo: professores municipais – declaração do Secretário Municipal de Educação. Professores estaduais – declaração do Secretário Estadual de Educação.

Parentes até o 3º grau: Bisavôs, avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuges dos sobrinhos e dos tios, cunhados, cônjuge, bisavôs e avós do cônjuge, sogros, genros, madrasta, padrasto e enteados.

ANEXO III- DOCUMENTOS DE ADMISSÃO

| FUNCIÓNÁRIO | DOCUMENTOS ORIGINAIS |
|--|--|
| X | 1 (UMA) FOTO 3X4 |
| X | CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) |
| X | NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (Solicitar na Caixa Econômica Federal - CEF) |
| X | EXAME ADMISSSIONAL (Solicitar no NGP) |
| X | TIPO SANGUINEO |
| DOCUMENTOS ORIGINAIS E COPIAS | |
| X | CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) |
| X | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) |
| X | CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) |
| X | TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO |
| X | CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (COPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS) |
| X | CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 A 45 ANOS |
| X | CARTEIRA DE SAÚDE |
| X | CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) |
| X | CARTÃO DE VACINA |
| X | CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL |
| X | CARTÃO DO SUS DO CONJUGE |
| X | COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO |
| X | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE |
| X | REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL |
| X | CONTA BANCÁRIA - CAIXA ECONÔMICA (Solicitar no NGP) *Não será aceito conta poupança ou conta corrente com a operação 023. |
| X | CURRÍCULO |
| DOCUMENTOS ORIGINAIS E COPIAS DOS DEPENDENTES | |
| X | CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE |
| X | CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) P/ DEPENDENTES MAIORES DE 16 ANOS |
| X | CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS) |
| X | DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS) |
| X | CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DOS DEPENDENTES |